LEI ORDINÁRIA Nº 1099 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO - PMPS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio – PMPS;

Parágrafo único - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio – PMPS tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio;

Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio – PMPS será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, com base nas seguintes diretrizes sem prejuízo de outras a serem instituídas;

I– promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro (dia mundial de combate ao suicídio) que deverão ser direcionadas aos profissionais da saúde, visando a identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II– exposição com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;

III- idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou aqueles que se encontra com possíveis sintomas de tentativa de suicídio;

IV- Direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V- monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre profissionais que irão atuar no segmento.

VI- Fica também criado oficialmente o setembro Amarelo no município de Uiraúna-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 19 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br